

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA CM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de Dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Las Cadastro nº 4019/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento ROTOMIG ROTOMOLDAGEM DE PLASTICOS EIRELI.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada envolve, na condição de transmissor e de receptor, as Pessoas Jurídicas abaixo, conforme tabelas que se seguem:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ROTOMIG ROTOMOLDAGEM DE PLASTICOS EIRELI	16.916.405/0001-04	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	SOLUÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	10.676.939/0001-24	100%

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1	-	-	-

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente Certidão foi apresentado por Dheyne Aparecida Afonso Pacheco de Souza, CPF xxx.009.xxx-31 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0009696/2025-73.

Este documento assegura ao novo responsável a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de Certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 22/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123388357** e o código CRC **FED8BE0D**.

ATO 963/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
Retifica na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº °643, de 01 de Abril de 2024, publicada em 02/04/2024, que dispõe sobre progressão na carreira, referente a servidora:
MASP: 1220189 / 3, CRISTIANA SABINA DA SILVA;
Onde se lê: Vigência 29/07/2024
Leia-se: Vigência 01/01/2023
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 964/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1012, de 12 de Agosto de 2025, publicada em 13/08/2025, que dispõe sobre promoção na carreira, referente a servidora:
MASP: 1220189 / 3, CRISTIANA SABINA DA SILVA;
Onde se lê: Vigência 09/06/2025Leia-se: Vigência 01/01/2024
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2127679 - 1

ATO 971/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1651, de 28 de Julho de 2024, publicada em30/08/2024, que dispõe sobre promoção na carreira, referente ao servidor:
MASP: 1390005 / 5, WEDER NETO;
Onde se Lê: Vigência: 25/07/2024;
Leia-se: Vigência: 25/07/2023.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2127683 - 1

ATO 972/2025- RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 873, de 18 de Julho de 2023,publicada em 20/07/2023, que dispõe sobre progressão na carreira, referente ao servidor:
MASP:1221417 / 7,FELIPE SANTIAGO PEGO;
Onde se Lê:Vigência: 24/06/2022;
Leia-se:Vigência: 26/06/2022.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 2127685 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 537/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA a servidora PRISCILA A. JACOME - MASP 1.44x.x17-3, Policial Penal, lotada à época dos fatos no Presídio de São Joaquim de Bicas II, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos e/ou noventa intercalados, no período de 01/05/2024 a 28/02/2025. Conduta esta que, se comprovada, remeteao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição da implicada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 16:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.
Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025
Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8
Presidente da Comissão do PAD 537/2025

16 2125295 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Patricia Gaspar Costa, MASP 1147868-2, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-I MD79, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Heitor Soares Moreira, MASP 1147109-1, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-I MD14, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

22 2127613 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (Las Cadastro), Rotomig Rotomoldagem de Plásticos Eireli, moldagem de termo fixo ou endurente, São Joaquim de Bicas/MG, certificado nº 4019, Processo 4019/2022, classe 2. Válida até 10/11/2032, do responsável Rotomig Rotomoldagem de Plásticos Eireli, CNPJ 16.916.405/0001-04, para o novo titular Solução Equipamentos Elétricos Ltda., CNPJ 10.676.939/0001-24.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

23 2127985 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: * LAS RAS: Agropecuária Funchal Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; compostagem de resíduos industriais, Campos Altos/MG, PA nº. 33552/2025, Classe 2. Motivo: inviabilidade técnica.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

23 2127851 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Vermelho Mineração Industria e Comercio LTDA, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Virgem da Lapa/MG, PA nº 39473/2025, Classe 2.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

23 2128095 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Iran Lopes Mateus, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 39194/2025, Classe 2. 2) Mineração Félix Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Comercinho/MG, PA nº 39190/2025, Classe 2.

(a)Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Deusdete Carneiro Silva Costa - Garimpo Minas da Riqueza, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itamarandiba/MG, PA nº 866/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/09/2035. 2) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal., Almenara/MG, PA nº 26526/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/09/2035.

(a)Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1)RV Transportes e Serviços Urbanos e Rurais LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Setubinha/MG, PA nº 39017/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

23 2127962 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental conforme processos abaixo identificados:

- ALMEIDA HOLDING LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Esmeraldas/MG – SEI Nº 2100.01.0031844/2025-20. (a) Ronaldo José Ferreira Magalhães

23 2127622 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Genovais Soares Figueiredo/Fazenda Passagem de Cima-Mucambo – CPF: ***.687.066.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 197,9524 ha – Mirabela/MG – Processo SEI nº 2100.01.0034144/2025-97, em 23/09/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

23 2128048 - 1

INFORMA DO DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Citrobom Frutas e Mudas Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - simplificado – Martinho Campos/MG;– PA/Nº 2100.01.0031259/2025-04;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

23 2127836 - 1

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Lázaro Augusto Barros Dirino – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Martinho Campos/MG;– PA/Nº 2100.01.0047097/2024-54

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA DO DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Mansur Leão Participações Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Onça do Pitangui/MG;– PA/Nº 2100.01.0022540/2025-95

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

23 2127840 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo:Carangola Energia S.A./CNPJ: **.063.934/****.** / Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP –Carangola/MG / 2100.01.0034834/2025-91 em 22/09/2025.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBIO MATA

23 2127620 - 1

INFORMA DO DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Arealis Pântano e Intermediação Ltda – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente -APP – Araújo/MG; – PA/Nº 2100.01.0020977/2025-04;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

23 2127837 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

PORTARIA IGAM Nº 40, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante da estação Fazenda Buriti do Prata.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei Estadual n. ° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, alterada pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 50, de 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -19,3597 e longitude -49,1803, abrangendo a região a montante da estação Fazenda Buriti do Prata, localizado na bacia do rio Paranaíba (CH PN3), e sua bacia de contribuição.

Parágrafo único. A declaração tem como fundamento os registros no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Fazenda Buriti da Prata (código 60850001), onde foi observada que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 50% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015.

Art. 2º. A declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica na porção hidrográfica em questão justifica-se pela necessidade de tomada de ações visando prevenir ou minimizar os efeitos da seca, evitar grave degradação ambiental, garantir o atendimento aos usos prioritários e reduzir os impactos sobre os múltiplos usos dos recursos hídricos, conforme disposto no artigo 9º da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015.

Art. 3º. Em razão do estabelecimento do Estado de Restrição de Uso na porção hidrográfica, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2015, ficam impostas a todas as captações de água, conforme as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos relacionadas no Anexo Único desta Portaria, as seguintes restrições de uso:

§1º. Fica estabelecida a redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público.

§2º. Fica estabelecida a redução de 25% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de irrigação.

§3º. Fica estabelecida a redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial.

§4º. Fica estabelecida a redução de 50% do volume diário outorgado para as captações de água para as demais finalidades, exceto usos não consuntivos.

Art. 4º. A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante das coordenadas geográficas latitude -19,3597e longitude -49,1803, abrangendo a região a montante da estação Fazenda Buriti do Prata e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação de água vigorarão por 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º. No caso de verificação do não cumprimento das restrições de usos impostas no artigo 3º desta Portaria, serão suspensos totalmente os direitos de uso de recursos hídricos dos infratores até o prazo final da vigência da situação crítica de escassez hídrica, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º. Ficam temporariamente suspensas as emissões de novas outorgas de direito de uso consuntivo de recursos hídricos, bem como solicitações de retificação de aumento de vazões e/ou de volumes captados, de água de domínio do Estado, localizadas na área da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica por esta Portaria.

Parágrafo único. A critério do IGAM poderão ser concedidas outorgas de direito de uso de recursos hídricos para os usos considerados prioritários pela legislação de recursos hídricos, bem como para aqueles necessários à minimização dos impactos relativos à declaração de situação crítica de escassez hídrica e de restrição de uso.

Art. 7º. Os direitos de uso de recursos hídricos existentes na área descrita no art. 1º desta Portaria serão restabelecidos à sua normalidade a partir do término do prazo estabelecido no art. 4º ou da revogação desta Portaria.

Art. 8º. Os dados da porção hidrográfica declarada em situação crítica de escassez hídrica superficial encontram-se disponíveis no sistema Monitoramento Remoto Integrado das Águas - MIRA, acessível por meio do Portal Ecossistemas, no endereço eletrônico "https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/portalseguranca/login".

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

ANEXO ÚNICO:

Lista de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos sujeitas às restrições estabelecidas no Art. 3º desta Portaria.

Nº do Processo	Data de Formalização	Portaria	Data da Publicação	Data de Vencimento	Status do Processo	Tipo	Nome do empreendedor	Município empreendimento	Latitude	Longitude	Circunscrição Hidrográfica	Modo de uso do recurso hídrico Recurso	Vazão (l/s)	Tempo (horas/dia)	Finalidades
5049/2024	01/02/2024	1901296/2024	21/03/2024	21/03/2034	OUTORGA DEFERIDA	SUPERFICIAL	ADAILTON SOARES FERREIRA	PRATA	19°23'49"	48°52'26"	PN3: Baixo rio Paranaíba	CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, C/ REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO (ÁREA MÁX MENOR OU IGUAL 5,00 HA)	0,0650	21	Irrigação
5029/2024	01/02/2024	1901294/2024	21/03/2024	21/03/2034	OUTORGA DEFERIDA	SUPERFICIAL	ADAILTON SOARES FERREIRA	PRATA	19°24'29"	48°52'52"	PN3: Baixo rio Paranaíba	CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, C/ REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO (ÁREA MÁX MENOR OU IGUAL 5,00 HA)	0,0650	21	Irrigação
5168/2024	02/02/2024	1901297/2024	21/03/2024	21/03/2034	OUTORGA DEFERIDA	SUPERFICIAL	ADAILTON SOARES FERREIRA	PRATA	19°25'4"	48°53'7"	PN3: Baixo rio Paranaíba	CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, C/ REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO (ÁREA MÁX MENOR OU IGUAL 5,00 HA)	0,0950	21	Irrigação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320250924493680269.